



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

34  
P

**TERMO DE APOSTILAMENTO 12/2019 DO TERMO DE  
CONCESSÃO REMUNERADA DE USO - TCRU N°. 12/2017  
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE  
PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E A EMPRESA BOSI E  
ALIMENTOS LTDA - ME TENDO COMO FUNDAMENTO O ART. 65 §8º  
DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n°. 09.595.691/0001-98, com sede administrativa à Rodovia Cônego João Guilherme s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**, brasileiro, Casado, Prefeito Municipal de Santa Teresa, inscrito no CPF/MF n°. 049.596.126-49, residente domiciliado na localidade Rural de Alto Santo Antônio, município de Santa Teresa/ES, neste ato denominado **CONCEDENTE**, e a empresa **BOSI ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 04.647.865/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina/ES CEP: 29.705-720, Entrepasto Comercial da Ceasa Noroeste Boxes n°. 08 (oito) neste ato representado pelo seu Representante legal, Senhor **FLAVIO ROGERIO BOSI**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF n° 009.654.607-70, residente domiciliado em Colatina/ES, neste ato denominado simples **CONCESSIONÁRIA**, conforme processo administrativo n°. 134A/2017, e a atendimento a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, com as alterações introduzidas através das cláusulas e condições seguintes.

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Página 1 de 2



# cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA  
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

35

10

A Presente alteração unilateral, tem como objeto a adequação e reajuste do valor do Termo de Concessão Remunerada de Uso - TCRU nº. 12/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas de acordo com a previsão da Clausula Terceira do presente termo a viger de primeiro de janeiro de 2020.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Fica reajustado o valor da Tarifa de Uso - TU para **R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos)**.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** conforme previsão do Parágrafo Primeiro clausula Terceira fica reajustado o valor do Rateio referente as despesas comuns - RDC para **R\$ 1,27 (Um real e vinte e sete centavos)**.

Colatina, 30 de dezembro de 2019.

---

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**

Presidente do COINTER